PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
VITORIO NUNES DA MOTTA, Nº 220
CEP: 29050-915 - ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA/ES
CNPJ: 27.142.058/0019-55
Fone/Fax: (27) 3135-1066

ORDEM DE SERVIÇO

892/2022

Unidade Gestora da Licitação: SEGES - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Licitação: 93/2022 - Inexigibilidade

Nº de RS's:	314 / 2022
Processo Adm.	01054692/2022
Valor Total (R$)	**Valor total por extenso**
3.869,57	TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Unidade Orçamentária Requisitante	*Unidade Gestora Requisitante*
029.001.005.000.000 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	06 - SEDEC - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Local de Entrega

RUA VITORIO NUNES DA MOTA 00220
PRAIA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

Prazo de Entrega

Condição de Pagamento

Nro / Ano do Contrato
230/2022

Dados do Prestador de Serviço

Fornecedor
049736 ELEVADORES OTIS LTDA

CNPJ (RG)
29.739.737/0001-02

Endereço
RUA Elisha Otis 2200

Bairro
COOPERATIVA

E-Mail

Cidade | *UF* | *CEP* | *Telefone* | *Fax*
SAO BERNARDO DO CAMPO | SP | 09852-075 | (11)4344-3453 |

Banco | *Agência / Conta*

Empenho	Valor Empenho	Dotação/Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02418/2022	3.709,95	1943 029.001.164820014.10081 / 3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	1.001.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – EXERCÍCIO CORRENTE

Item	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	7.39.16.0071.8	MÊS	.	7,032	550,2800	3.869,57

Prestação de Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA (sem fornecimento de peças) do Elevador Marca Otis 08 passageiros, Tipo: Social compreendendo:
7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.3 - Aplicar à execução dos serviços a serem executados, as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes.
7.4 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos
serviços.
7.5 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais estabelecidos
neste item, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.
7.6. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar a fiscalização dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
7.7. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos
serviços, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos
ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução dos serviços pela CONTRATADA, desde que devidamente comprovados.

PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
VITORIO NUNES DA MOTTA, Nº 220
CEP: 29050-915 - ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA/ES
CNPJ: 27.142.058/0019-55
Fone/Fax: (27) 3135-1056

ORDEM DE SERVIÇO

892/2022

Unidade Gestora da Licitação: SEGES - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Licitação: 93/2022 - Inexigibilidade

Nº de RS's:	314 / 2022
Processo Adm.	01054692/2022
Valor Total (R$)	**Valor total por extenso**
3.869,57	TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Unidade Orçamentária Requisitante	*Unidade Gestora Requisitante*
029.001.005.000.000 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	06 - SEDEC - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

7.8. A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros,
imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou
modificação correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.
7.9. A CONTRATADA, através de seu corpo técnico, assegurará ao CONTRATANTE:
7.9.1. O funcionamento seguro e confiável dos equipamentos.
7.9.2. A manutenção das características técnicas dos equipamentos.
7.9.3. O atendimento inicial dos chamados dar-se-á em até 04 (quatro) horas a partir de sua abertura.
7.9.4. Problemas ou falhas de menor complexidade deverão ser sanados em até 01 (um) dia útil. O prazo para solução de problemas de maior complexidade será fixado em reunião com o preposto da CONTRATADA e o CONTRATANTE. Caso, na abertura do chamado,
o serviço seja classificado como "Urgente", o técnico da CONTRATADA deverá comparecer ao local em até 30(trinta) minutos, contados a partir da abertura do chamado.
7.9.5. O fornecimento de informações sobre a utilização dos equipamentos, bem como de todos os serviços de manutenção, reparos e testes de segurança realizados no mesmo.
7.10. Executar todos os trabalhos de manutenção somente por técnicos habilitados, devidamente treinados, uniformizados, identificados
e registrados no Conselho Profissional competente.
7.11. Nos dias e horários constantes na proposta serão executados:
7.11.1. As rotinas de manutenção preventiva, inspeções, limpezas, ajustes e lubrificações, mensalmente, com base nas características técnicas e uso dos equipamentos.
7.12. Semestralmente, um representante técnico da CONTRATADA realizará uma verificação completa dos equipamentos, com especial atenção aos aspectos de segurança, executando os testes conforme a legislação vigente e as normas internas da CONTRATADA. Os
resultados dessa inspeção serão informados ao CONTRATANTE através de relatório especial, com sugestões para melhoria do desempenho,
conforto, economia de energia e design do equipamento e/ou alterações impostas por normas, regulamentos e/ou legislação vigente.
7.13. Garantir ao CONTRATANTE a disponibilidade dos equipamentos de acordo com os parâmetros definidos na proposta.
7.14. Durante cada visita, os técnicos da CONTRATADA informarão ao CONTRATANTE sobre os serviços realizados. Caso algum equipamento não possa ser colocado em funcionamento, o CONTRATANTE será informado sobre as providências a serem tomadas e o tempo estimado
para recolocá-lo em funcionamento.
7.15. Informar ao CONTRATANTE quando ocorrerem alterações de normas ou legislação vigente, que digam respeito à segurança e/ou ao
desempenho dos equipamentos, informando e propondo as respectivas atualizações ao CONTRATANTE.
7.16. Informar a contratante, por meio relatório técnico fundamentado, quando houver a necessidade de reparo ou substituição de peças.
7.17. A CONTRATADA deverá manter um serviço de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, com ligação gratuita para atendimento de emergências, devendo a proponente atender os chamados em, no máximo, 30 minutos, contados a partir de sua abertura.
7.18. Atender, prioritariamente, os chamados de emergência, sendo que, no período de 22h00min às 07h30min horas, o atendimento ficará
restrito aos casos em que houver passageiros presos na cabine e/ou acidente.
7.19. Responsabilizar-se pela liberação de passageiros presos na cabine que, para segurança dos usuários, deverá ser feita exclusivamente
pelos técnicos da CONTRATADA.
7.20. Em caráter de emergência, o Corpo de Bombeiros (ou Órgão da Defesa Civil que o substituir) estará autorizado a liberar os

PREFEITURA MUNICIPAL VITORIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
VITORIO NUNES DA MOTTA, Nº 220
CEP: 29050-915 - ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA/ES
CNPJ: 27.142.058/0019-55
Fone/Fax: (27) 3135-1066

ORDEM DE SERVIÇO

892/2022

Unidade Gestora da Licitação: SEGES - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Licitação: 93/2022 - Inexigibilidade

Nº de RS's:	314 / 2022
Processo Adm.	01054692/2022
Valor Total (R$)	**Valor total por extenso**
3.869,57	TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Unidade Orçamentária Requisitante	*Unidade Gestora Requisitante*
029.001.005.000.000 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	06 - SEDEC - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

passageiros. Nessa hipótese, o uso do elevador deverá ser imediatamente suspenso até a vistoria e liberação do equipamento pelos técnicos da CONTRATADA.

NOTA:
Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota de serviço o número da O.S., dados bancários e nota de empenho.

Observação:

Autorizo a Execução do Serviço

VITÓRIA / ES, 26 de MAIO de 2022

Filipe Alberto Patrocinio
Assessor Técnico
SEDEC/SE

Carimbo e Assinatura do Responsável

RESERVADO AO PRESTADOR DE SERVIÇO

Assinatura da Contratada